



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

INDIVÍDUOS PELA FLORESA GENTIL, ORIGEM DO FAZENDADO DE MOCÓ

PCLEG nº 150.02.2020

Santo André, 04 de fevereiro de 2020.

Requerimento do Vereador Dr. Fabio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1088/2019 – G.P. - Proc. 6739/19, protocolado sob o nº 44591/2019, onde solicita informações e providências sobre os lotes de Classificação Fiscal nº 17.118.006 e nº 17.118.009, esclareçamos:

- A Gerência de Informações ao Planejamento, da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, esclarece que os lotes de Classificações Fiscais nº 17.118.006 e nº 17.118.009 foram objeto de permissão de uso para a Fundação Santo André, sendo que parte do lote CF 17.118.006 foi cedido ao Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE para instalação de um "piscinão". Também no mencionado lote constam o sistema viário (Rua do Conhecimento), um campo de futebol, um estacionamento e o Parque Escola.

Tendo em vista a Fundação Santo André ter a permissão de uso dos mencionados lotes por força do Decreto nº 16.787/2016, é dela a responsabilidade pela manutenção dos mesmos.

Finalizando, a Coordenadoria de Defesa do Patrimônio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária foi consultada, e informou que ambos lotes foram cedidos e, por isso, não estão na esfera de competência daquela coordenadoria quaisquer providências em relação a eventuais invasores.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310034003800300035003A00540052004100